

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração previsto no art. 211 da CF/88,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 8º da Lei Estadual nº 5.101/1999, que regulamenta a autonomia do sistema municipal de ensino no âmbito do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 496/2018, que cria o Conselho Municipal de Educação de Guadalupe,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para o desempenho da função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação de Guadalupe,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Carlas Cabral Silva, CPF nº 007.015.113-03, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, nos termos disposto na Lei Municipal nº 496/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Guadalupe/PI, 13 de agosto de 2018.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita de Guadalupe